



Jogos da Advocacia



MATO GROSSO DO SUL

Junho/2019 – Agosto/2019



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO DO
SUL**

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

II JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB-MS

MODALIDADE VÔLEI DE AREIA

ANO 2019

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o **II JOGOS DA ADVOCACIA DE MATO GROSSO DO SUL 2019**, que será realizado entre os meses de junho/2019 e agosto/2019.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente os Representantes de cada equipe deverão conhecer este Regulamento, e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO II - A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. Este Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes inscritos, o bom relacionamento, a exaltação da prática desportiva como instrumento de superação das individualidades, fortalecendo a união entre toda a classe.

Art. 4º. A competição será organizada pela OAB/MS e CAA/MS, através da Comissão de Esportes e Lazer(CEL), na pessoa de seus membros, devidamente nomeados pelo Presidente da OAB/MS.

Art. 5º. Cabe à Comissão de Esportes e Lazer aplicar este regulamento e suas alterações, bem como providenciar tudo que for necessário para o bom andamento da competição.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar ou não as inscrições requeridas;
- c) Elaborar a tabela dos jogos do Campeonato e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada rodada;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos de exclusão de Atletas.

Art. 7º. A participação dos Advogados, bacharéis e acadêmicos de direito no evento é espontânea, ficando isenta a OAB/MS de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 8º. A Comissão de Esporte e Lazer nomeará membros para a Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Esporte e Lazer da OAB/MS poderá nomear Comissões Disciplinares Temporárias, específicas para cada um dos jogos do Campeonato em caso de ausência dos titulares da Comissão de Disciplina.

CAPÍTULO IV - OS PARTICIPANTES

Art. 9º. O **II JOGOS DA ADVOCACIA DE MATO GROSSO DO SUL 2019** foi aberto à participação dos Advogados com inscrição ativa na OAB/MS, Bacharéis e Acadêmicos de Direito (maiores de idade).

Parágrafo Único: Será admitida a participação de advogados inscritos em outras seccionais, desde que possua inscrição suplementar na Seccional da OAB/MS, estando vedada a participação como advogado, caso não cumprida a referida regra.

Art. 10º. Cada equipe poderá inscrever até 2 (dois) atletas e/ou 1 (um) técnico.

Art. 11º. Pelo menos um atleta de cada equipe, deverá estar regularmente inscrito na OAB/MS como advogado.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12º. As inscrições deverão ser realizadas na sede da OAB em Campo Grande-MS ou nas sedes das subseções de Mato Grosso do Sul, **no período de 29.04.2019 a 29.05.2019.**

Parágrafo único – A divulgação da competição, bem assim a ficha de inscrição e demais documentos necessários para a participação do campeonato, estão disponíveis no site da OAB/MS.

Art. 13º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por equipe, para atender as despesas com a competição;

§1º - O valor deverá ser pago, em espécie ou cheque, no ato da inscrição.

§2º – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida a equipe desistente, desligada ou excluída da competição.

Art. 14º. No ato da inscrição as equipes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Equipe, disponibilizada no site da OAB/MS.
- b) Termo Individual de Responsabilidade e Ficha de inscrição individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
- c) Comprovante de pagamento da inscrição;
- d) Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;
- e) Cópia do certificado de conclusão do curso de Direito ou cópia do diploma, para os Atletas/Bacharéis;
- f) Cópia do comprovante de matrícula no curso de direito (atualizado), expedido pela respectiva Instituição de Ensino, para os Atletas/Acadêmicos.

Art. 15º. Somente será aceita a inscrição se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

CAPÍTULO VI - A COMPETIÇÃO

Art. 16º. - A data dos jogos será divulgada posteriormente, sendo que ocorrerá em um sábado e/ou domingo, dentro do período dos jogos, a ser definido pela Comissão Organizadora. A tabela dos jogos será elaborada por sorteio no Congresso Técnico da Modalidade.

Parágrafo único - As regras da competição serão informadas a todos os participantes, no Congresso Técnico que será realizado em data a ser futuramente divulgada. Devendo comparecer um representante de cada equipe, tendo como parâmetro as regras oficiais de Vôlei de Praia, adotadas pela CBV - Confederação Brasileira de Vôlei.

Art. 17º. Os jogos serão disputados, na cidade de Campo Grande/MS, na quadra de areia do na Sede do Clube de Campo da OAB/MS.

§1º – Uma equipe deve ser constituída por dois jogadores, sendo um deles o capitão, que será indicado na súmula, sendo ainda facultativa a presença de um técnico.

§2º Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo capitão da equipe e pelo árbitro.

§3º – A equipe deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do início de suas partidas, devidamente uniformizados, com documento de identidade ou outro desde que original e com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, para assinar a súmula do respectivo jogo. O mesário negará o ato em caso de desobediência ao presente dispositivo, ocasião em que o atleta não poderá atuar no jogo.

§4º - O sistema de disputa da competição (chaveamento) dependerá do número de equipes inscritas e será divulgado no Congresso Técnico.

§5º - Não existem posições determinadas na quadra, mas a ordem de saque deve ser mantida durante o jogo.

§6º - Somente podem ficar em quadra durante o decorrer das partidas, além dos atletas devidamente inscritos, os técnicos (no máximo 01 por equipe), representantes e responsáveis pela condução do Campeonato.

§7º - Deverá constar na súmula todas as ocorrências relacionadas ao jogo em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

§8º A troca de quadra será efetuada a cada 07 pontos.

Art. 18º. A equipe que não se apresentar para jogar até 10 (dez) minutos após o horário marcado na tabela poderá perder a partida por W.O.

§1º - Caberá à Comissão Organizadora dos Jogos, após ouvido o árbitro da partida, decretar ou não o W.O.

§2º A equipe que proporcionar o W.O. não será eliminada dos jogos, podendo continuar na competição;

§3º O intervalo durante as partidas será de 05 (cinco) minutos, sob pena de W.O.

§4º Cada equipe tem direito à 01 (um) tempo técnico por set. Exceto, caso ocorra o 3º set.

§5º A equipe vencerá o jogo através da conquista de 01 (um) set, sendo que o sistema de pontos será definido da seguinte forma:

O set será composto de 21 (vinte e um) pontos;

No caso de empate em 20-20 (vinte-vinte), o jogo continuará até que 02 (dois) pontos de diferença sejam alcançados.

A Final dessa modalidade será disputada em “02 (dois) Sets Vencedores” de 21 (vinte e um) pontos, e o 3º set, caso ocorra empate, será de 15 (quinze) pontos.

§6º Cada equipe tem direito à 5 (cinco) minutos de aquecimento com bola, antes das partidas.

CAPÍTULO VII - A ARBITRAGEM

Art. 19º. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Comissão de Esporte e Lazer, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado.

Parágrafo único – Na falta ou ausência de arbitragem, de um ou mais de seus membros, o jogo, ou jogos, serão realizados com arbitragem designada pela Comissão de Esporte e Lazer, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII - O UNIFORME

Art. 20º. O uniforme consiste em:

1 Equipe feminina;

Camiseta ou top

short ou sunquíni.

2. Equipe masculina

Camiseta

short ou calção.

Parágrafo único: sendo que as camisetas serão numeradas 1 e 2 (fornecida pela Organização).

CAPÍTULO IX - A PREMIAÇÃO

Art. 21º. Serão conferidos troféus aos primeiros, segundos e terceiros lugares.

CAPÍTULO X - A DISCIPLINA

Art. 22º. Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 23º. Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas e/ou equipes participantes da competição.

Parágrafo Único - A decisão da Comissão Disciplinar tem aplicação imediata e não cabe recurso.

Art. 24º. A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, poderá ser oferecida a qualquer tempo, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

CAPITULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º. As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 26º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.

Art. 27º. Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 29 de abril de 2019.

Comissão Organizadora – II Jogos da Advocacia de Mato Grosso do Sul